



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o PROJETO DE REABILITAÇÃO COMUNIDADE IRMÃO DE FÉ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública o PROJETO DE REABILITAÇÃO COMUNIDADE IRMÃO DE FÉ, Sociedade Civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social das pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltados a crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, com sede à rua Manoel Piraca de Souza, nº 521, Casa-A, bairro Betolândia em Juazeiro do Norte, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 05 (cinco) de dezembro de dois mil e catorze (2014).

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 08/12/2014